Projeto de Lei nº 945/2019 **de 01 de Julho de 2019**

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde R. Próprio, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPIRO**, o Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Julho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 945/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, com a criação de elemento despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na programação 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO,** na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na programação 10.302.0022.2.045 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. PRÓPRIO,** na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Mirante da Serra – RO, 01 de julho de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III – PROJETO DE LEI n° 945				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.045 DO PROGRAMA - 022				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	6.860.040,09	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.2.045				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: ___/___/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
65%	**70%**	**75%**	**80%**	

FINANCEIRAS ($) - RECURSOS PRÓPRIO

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	1.416.442,37	1.268.398,26	1.497.902,63	1.527.495,21
3.1.90.94	40.000,00	40.000,00	42.090,57	43.092,32
3.1.91.13	190.000,00	190.000,00	199.930,20	204.688,53
3.3.90.36		200.000,00		
TOTAL	**1.646.442,37**	**1.698.398,26**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	209	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**1.646.442,37**	**1.698.398,26**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**
Tesouro				
Recursos Próprios	1.646.442,37	1.698.398,26	1.739.923,40	1.775.276,06
	CAPITAL			
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	**1.646.442,37**	**1.698.398,26**	**1.739.923,40**	**1.775.276,06**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Julho de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Mensagem nº 626 Em, 01 de Julho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 945 de 01 de Julho de 2019, que **"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde R. Próprio, e dá Outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de elemento de despesa que possibilitará a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, visando a contração de plantões médicos para a Unidade Mista de Saúde, para o bom atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2019 Em 01 Julho de 2019

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, projeto de Lei nº 945 de 01 de Julho de 2019, **"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o Programa Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde R. Próprio, e dá Outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

A importância do presente projeto está alicerçada na necessidade de atender as despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física da Unidade Mista de Saúde, objetivando a contratação de plantões médicos.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL